

matricula

folha

11.978

-1-

Santa Isabel, 05 de Outubro de 1981

Oficial,

IMÓVEL:-Um lote de terreno sob nº 07, da quadra "I", do loteamento denominado "Arujá Center Ville", situado no município de Arujá, desta Comarca de Santa Isabel, com as seguintes medidas e confrontações:-10,00 metros em sua frente onde confronta com a Rua 06, medindo 25,00 metros do lado direito, no sentido de quem da rua olha para o imóvel, onde confronta com o lote nº 06, medindo digito 06 de propriedade de Yuaho Okabe e outros, medindo 25,00 metros do lado esquerdo onde confronta com o lote nº 08 de propriedade de Yuaho Okabe e outros, e 10,00 metros medindo nos fundos onde confronta com o lote nº 31, propriedade de Yuaho Okabe e outros, encerrando assim uma área de 250,00 metros quadrados, distante 121,24 metros da esquina da Rua 06 com a Rua 05.- - - - -

PROPRIETÁRIO :- Mitsue Okabe, japonesa, viúva, do lar, residente em São Paulo, à Rua Tuiuti, 1.253, portadora da carteira de Identidade RG nº 554.598 (mod. 19), inscrita no CPF sob nº 298.260.638-00; Tomico Okabe, brasileira, solteira, maior, do lar, residente e domiciliada em São Paulo à Rua Tuiuti, 1.253, portadora da cedula de Identidade RG nº 2.288.912 e inscrita no CPF sob nº 298.260.638-00; Yuaho Okabe, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, residente em São Paulo, à Rua Serra Morena, 38, portador do RG nº 1.655.011 e inscrito no CPF nº 081.135.998-00; Hatsuco Okabe, brasileira, solteira, maior, do comercio, residente em São Paulo, à Rua Tuiuti, 1.253, portadora da cedula de identidade RG nº 2.289.913, inscrita no CPF sob nº 685.333.308-04, Lidia Ioshie Okabe, brasileira, viúva, comerciarista, residente e domiciliada em São Paulo, à Rua Paula Souza, 460, apto. 406, portadora da cedula de Identidade RG nº 5.314.543 e inscrita no CPF nº 697.008.508-20 e Comercial Imobiliária Chequer Ltda., com sede em São Paulo, à Rua João Adolfo, 118 - 4.º andar, conj. 409, inscrita no CGC sob nº 60.459.484/0001-63.

TÍTULO AQUISITIVO :- Registrados em maior área sob nºs 01, 02 e 03 nas Matrículas nºs 5.813, 5.814 e 5.815, e o loteamento sob nº 1 matriculado 10.641, deste registro.

O Oficial :

R. 1- 11.978 Santa Isabel, 05 de Outubro de 1.981.-
Atraves do Instrumento Particular de compromisso de venda e compra datado de 07 de março de 1.981, os proprietarios acima qualificados prometeram vender à GIROLAMO RICIERI, portador da cedula de identidade RG nº 1.139.490 e inscrito no CPF sob nº 117.753.009-00, casado sob o regime de comunhão de bens anteriormente à Lei 6.515/77 com Dorotilde Severo Ricieri, residente e domiciliado a Rua Dois, nº 128, Arujamérica-Arujá, pela quantia de CR\$.1.018.325,00, sendo CR\$.61.101,00 pago no ato do contrato e o restante em 78 prestações mensais, sendo 10 de CR\$.4.038,00, 12 de CR\$.5.654,00, 12 de CR\$.7.915,00, 12 de CR\$.11.080,00, 12 de CR\$.15.513,00, 20 de CR\$.21.745,00 - vencendo-se a primeira no dia 08 de Março de 1.981, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.- - - - -

O Oficial Substituto,

R.2-11.978 - Santa Isabel, 2 de janeiro de 2002.-
Conforme formal de partilha datado de 15 de julho de 1994, do MM Juiz de Direito da Vara Distrital de Arujá, desta Comarca, extraído dos autos nº 312/93 de Arrolamento dos bens deixados por falecimento de Girolamo Ricieri, homologado por sentença de 09 de maio de 1994, que transitou em julgado; o imóvel dest dito julgado, os direitos e obrigações do compromisso R.2-11.978, no valor de Cr\$ 50.000.000,00, foram partilhados da seguinte forma: 50% ou 4/8 para a viúva-meeira DOROTILDES SEVERO RICIERI, brasileira, viúva, costureira, portadora da Carteira de Identidade R.G. 17.343.532 e do CIC nº 056.809.898-67; residente e domiciliada em Arujá, na Rua Eupídio F. Guimarães, 128 - Center Ville; e, 50% para os herdeiros-filhos: 1- IVONE RICIERI DANTAS, do lar, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com Roberto Ribeiro Dantas, comerciante, brasileiros, portadores das Carteiras de Identidade R.G. nºs 19.695.145-8 e 17.906.718 e dos CIC's nºs 145.363.328-63 e 095.242.048-19, respectivamente, residentes e domiciliados em Arujá, na Rua Eupídio F. Guimarães, 128 - Center Ville; 2- IZAURA EUFRASIA RICIERI DE SOUZA, do lar, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com Deoclides Pereira de Souza, mecânico de manutenção, brasileiros, portadores das Carteiras de Identidade R.G. nºs 18.687.119-3 e 9.396.234 e dos CIC's nºs 100.723.938-74 e 005.865.668-56, respectivamente, residentes e domiciliados em Arujá, na Rua Albino Rodrigues Neves, 436 - Center Ville; 3- JAIME RICIERI, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 13.075.477 e do CIC nº 009.892.358-74, residente e domiciliado em Arujá, na Rua Eupídio F. Guimarães, 128 - Center Ville; e, 4- IRENE RICIERI, brasileira, solteira, comerciante, portadora da Carteira de Identidade R.G. nº 17.906.256 e do CIC nº 064.588.228-39, residente e domiciliada em Arujá, na Rua Eupídio F. Guimarães, 128, ou 1/8 do imóvel para cada um. - - -
A escrevente,

[Assinatura manuscrita]
(CONTINUA NA FLS.02)

- MATRÍCULA

11.978

FOLHA

2

Santa Isabel, 12 de Abril

de 2.002

Oficial

(CONTINUAÇÃO DA FLS.01)

R. 3-11.978-

Santa Isabel, 12 de Abril de 2.002.

2.002, devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas, os promitentes compradores Dorotildes Severo Ricieri; Ivone Ricieri Dantas e seu marido Roberto Ribeiro Dantas; Izaura Eufrazia Ricieri de Souza e seu marido Deoclides Pareira de Souza; Jaime Ricieri e Irene Ricieri cederam e transferiram a CLEDINEIA CLINIO DA SILVA, brasileira, divorciada, empresaria, portadora da cédula de identidade R.G. nº 36.244.959-4-SSP-SP e do CIC nº 464.602.171-49, residente e domiciliada em Arujá, na Rua Goiás, nº 75, pela quantia de R\$ 10.000,00 todos os direitos e obrigações decorrentes do R.2-11.978.- - - - -

A Escrevente.

(Marilza de Souza)

Av.4-11.978- Santa Isabel, 12 de Abril de 2,002.

Av.4-11.978- Santa Isabel, 12 de Abril de 2.002.
Conforme consta do processo de loteamento, o proprietário Yuah Okabe em data de 17 de dezembro de 1.981, casou-se com Nadir Alves Rocha Okabe sob o regime da comunhao de bens conforme certidao do 21º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da --
Comarca de Sao Paulo-Saude, Livre B-43, folhas 55, Termo nº --
12.571, e escritura de pacto antenupcial, lavrada nas notas do --
8º Cartório de Notas da Comarca de Sao Paulo, Livro 1.127, fo --
lhas 93, devidamente registrada sob nº 3.795, no 14º Cartório --
de Registro de Imoveis de Sao Paulo.- - - - -

A Escrevente,

(Marilza de Souza)-

R.5-11.978- Santa Isabel, 12 de Abril de 2.002.

R.5-11.978- Santa Isabel, 12 de Abril de 2.002.
Através da escritura de 08 de Janeiro de 2.002, lavrada no Car-
tório do 3º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Pau-
lo, Livro 2.074, folhas 359, os proprietários Mitsue Okabe; To-
miko Okabe; Yuhno Okabe e sua mulher dona Nadir Alves Rocha Oka-
be; Hatsuco Okabe; Lidia Ioshie Okabe e Comercial Imobiliária -
Chequer Ltda., transmitiram por venda a CLEDINEIA CLINIO DA SIL-
VA, brasileira divorciada, empresária, portadora da cédula de
identidade R.G. nº 36.244.959-4-SSP-SP e do CIC nº 464.602.171-
49, residente e domiciliada no Município de Arujá, desta Comar-
ca, na Rua Goiás, nº 75, pela quantia de R\$ 0,01 o imóvel da
presente matrícula. - - - - -

A Escravente.

(Marilza de Souza)-

[illegible]

Ficha N° 2- Continua no Verso

MATRÍCULA

11.978

FOLHA

2

VERSO

AV.6 - 11.978.

PENHORA.

Santa Isabel/SP, em 19 de abril de 2012.

Por certidão de Penhora, expedida via "on line", protocolo PH 000011526, de 13 de abril de 2012, do Ofício Judicial, do Foro Distrital de Arujá/SP, nos autos da ação de execução civil, processo nº 045.01.2006.003608-8, requerida por ALBINO FERREIRA, CPF 096.609.508-10, em face de CLEDINEIA CLINIO DA SILVA, já qualificada (R.5), foi **PENHORADO** o imóvel desta matrícula, pelo valor de **R\$ 6.531,62**, tendo como depositária fiel, CLEDINEIA CLINIO DA SILVA, já qualificada (R.5). (Documento protocolado sob nº 106.931, em 13/04/2012).

A Escrevente, _____ (Janaina Machado de Oliveira).

AV.7 - 11.978.

PENHORA.

Santa Isabel/SP, em 29 de março de 2016.

Por certidão de Penhora, expedida via "on line", protocolo PH 000118033, de 17 de março de 2016, do Juizado Especial Cível e Criminal, do Foro Distrital de Arujá/SP, nos autos da ação de execução civil, processo nº 0004758-48/2004, tendo como exequente IVI KARDEC LAGE, CPF 274.474.566-91 e como executada CLEDINEIA CLINIO DA SILVA, já qualificada (R.5), foi **PENHORADO** o imóvel desta matrícula, pelo valor de **R\$ 47.345,00**, tendo como depositária fiel, CLEDINEIA CLINIO DA SILVA, já qualificada (R.5). (Documento protocolado sob nº 124.644, em 17/03/2016).

O Escrevente, _____ (Renê Rodrigues de Miranda).

AV.8 - 11.978.

PENHORA.

Santa Isabel/SP, em 02 de abril de 2018.

Por Certidão de Penhora "online" nº PH000203902, de 26 de março de 2018, expedida pelo Juizado Especial Cível e Criminal do Município de Arujá/SP, nos autos de Execução Cível, Número de ordem 10008521320168260045, e artigo 838 da Lei 13105/2015 (CPC), tendo como exequente **Fernando Josea Heras Alegri**, CPF 285.922.308-88, e como executada a proprietária **CLEDINEIA CLINIO DA SILVA**, já qualificada (R.5), cujo valor atribuído à causa foi de **R\$ 20.521,36**, fica **PENHORADO** o imóvel desta matrícula, tendo sido nomeado como depositário fiel a executada. (Documento protocolado sob nº 132238, em 26/03/2018).

A Escrevente, _____ (Janaina Machado de Oliveira).

ESTADO DE SÃO PAULO - COMARCA DE SANTA ISABEL
AVENIDA DA REPÚBLICA, Nº 334, 1º ANDAR, CENTRO

MATRICULA	LIVRO	FOLHA	DATA	CNS
11.978	02	03F	13/04/2018	12019-6

REGISTRO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIOS
ARUJÁ - IGARATÁ
SANTA ISABEL

AV.9 - 11.978.

CANCELAMENTO DE PENHORA - AV.7.

Santa Isabel/SP, em 13 de abril de 2.018.

Por ofício de 19 de março de 2.018, expedido pela Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Município de Arujá/SP, nos autos do processo nº 0004758-48.2004.8.26.0045, e nos termos do artigo 250, inciso I, da Lei 6.015/73, é feita a presente averbação para **CANCELAR** a penhora averbada sob nº "**AV.7**", desta matrícula, conforme determinação judicial. (Documento protocolado sob nº 132.474, em 09/04/2018).

A Escrevente, _____ (Paula Ferreira de Lima).

AV.10 - 11.978.

CANCELAMENTO DE PENHORA (AV.8)

Santa Isabel/SP, em 26 de julho de 2019.

Por ofício de cancelamento de penhora, de 05 de julho de 2.019, expedido pela Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Município de Arujá/SP, nos termos do artigo 250, inciso I, da Lei 6.015/73 e artigo 924, inciso II, da Lei 13.105/2015, Processo nº 1000852-13.2016.8.26.045, movida por Fernando Josea Heras Alegri, em face de Gledineia Clinio da Silva e outro, é feita a presente para **cancelar a penhora averbada sob nº "AV.8"**, desta matrícula, em virtude de decisão judicial. (Documento protocolado sob nº 137469, em 17/07/2019).

A Escrevente, _____ (Janaína Machado de Oliveira).

120196331011978022484019N

AV.11 - 11.978.

CANCELAMENTO DE PENHORA (AV.6)

Santa Isabel/SP, em 30 de setembro de 2.019.

Por mandado de cancelamento de penhora, de 22 de novembro de 2.017, expedido pela 1ª Vara do Município de Arujá/SP, nos termos do artigo 250, inciso I, da Lei 6.015/73 e artigo 924, inciso II, da Lei 13.105/2015, Processo nº 0003608-61.2006.8.26.0045, movida por Albino Ferreira, em face de Gledineia Clinio da Silva e outro, é feita a presente para **cancelar a penhora averbada sob nº "AV.6"**, desta matrícula, em virtude de decisão judicial. (Documento protocolado sob nº 138.134, em 16/09/2019).

A Escrevente, _____ (Laís Gema Baltar de Oliveira).

120196331011978022719919B

AV.12 - 11.978.

EDIFICAÇÃO.

Santa Isabel/SP, em 21 de maio de 2.020.

Por requerimento de 13 de maio de 2020, e nos termos do artigo 167, inciso II, número 4, da Lei 6.015/73, é feita a presente averbação para constar que no imóvel desta foi edificada uma **ÁREA RESIDENCIAL com 169,50m2** (cento e sessenta e nove metros e

Ficha Nº 3 - Continua no Verso

ESTADO DE SÃO PAULO - COMARCA DE SANTA ISABEL

AVENIDA DA REPÚBLICA, Nº 334, 1º ANDAR, CENTRO

MATRICULA | LIVRO | FOLHA | DATA | CNS

11.978 | 02 | 03V | 21/05/2020 | 12019-6

REGISTRO DE IMÓVEIS

MUNICÍPIOS

ARUJÁ - IGARATÁ

SANTA ISABEL

cinquenta decímetros quadrados), situada na **RUA EUPÍDIO FERREIRA GUIMARÃES**, (atual denominação da Rua 6, conforme Decreto nº 1411/87 do Município de Arujá/SP) a qual recebeu o nº **200**, conforme Auto de Vistoria - Habite-se nº 4.267/2008, Processo nº 41.627/90, expedido pelo Município de Arujá/SP, em 17/12/2008 e CEI nº 90.003.34085/62 e Certidão Negativa de Débito – CND/SRFB nº 000882020-88888085, de 09 de maio de 2020. (Documento protocolado sob nº 140.332, em 13/05/2020).

A Escrevente, _____ (Paula Ferreira de Lima).

1201963310119780237570202

R.13 - 11.978.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Santa Isabel/SP, em 09 de fevereiro de 2024.

Por cédula de crédito bancário nº **0010415846**, em 31/01/2024, a proprietária CLEDINEIA CLINIO DA SILVA, já qualificada (R.5), transmitiu o imóvel desta matrícula em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** CNPJ 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, 2041 e 2235, São Paulo/SP, **em garantia da dívida de R\$ 349.787,07** que serão pagos por meio de 119 (cento e dezenove) parcelas mensais e sucessivas, calculadas pelo Sistema de Amortização PRICE, Taxa Mensal de Juros 1,5001%, Taxa Anual de Juros 19,5629%, Custo Efetivo Total (CET) 19,77% ao ano, com valor da parcela no valor de R\$ 6.454,14, vencendo-se a primeira prestação no dia 31/03/2024 e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes, e sendo a última parcela com vencimento em 31/01/2034. As partes atribuem ao imóvel o valor de **R\$ 950.000,00**, para garantia ou leilão extrajudicial. (Protocolo nº 162.220 de 06/02/2024).

Escrevente _____ (Andressa Lucena Santos).

120196321000000038936024M.

Av.14 - 11.978.

ENCERRAMENTO.

Santa Isabel/SP, em 28 de maio de 2025.

É feita a presente averbação, nos termos do artigo 169, inciso IV, da Lei 6.015/73, para constar que o imóvel desta matrícula pertence ao Serviço de Registro de Imóveis de Arujá/SP, conforme matrícula nº 2.496, à vista disso, fica a presente **ENCERRADA.** (Protocolo nº 168.261 de 19/05/2025).

Escrevente _____ (Vitória Caroline Rodrigues Ferreira).

1201963G1000000043430025C.